



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGIO Nº 3/2022

31 de outubro de 2022

Seleção de Programa de Pós-Graduação EDITAL PPGIO do Cefet/RJ e UFF Nº 3/2022

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para 2 (duas) bolsas do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Instrumentação e Óptica Aplicada (PPGIO), em associação entre o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ) e Universidade Federal Fluminense (UFF) no uso de suas atribuições e considerando os termos do Parecer Referencial nº 00003/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU, bem como o teor do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Instrumentação e Óptica Aplicada, torna pública a abertura de inscrições para o provimento de **2 (duas) bolsas de pós-doutorado** no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado da CAPES, conforme normas e disposições previstas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, pelo Edital Capes nº 16/2022, pelo Ofício Circular nº 41/2022-CPE/CGPE/DPB/CAPES, pela Portaria CAPES nº 86/2013, pelo Regulamento de Estágio de Pós-Doutorado no Cefet/RJ e na UFF, bem como pelas demais legislações vigentes que tutelam o desenvolvimento de programas de estágio de pós-doutorado em instituições federais de ensino no Brasil.
- 1.2 Cada uma das bolsas a serem implementadas a partir deste processo seletivo terá duração de 24 (vinte e quatro meses), improrrogáveis.
- 1.3 As bolsas terão, cada uma, um valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a serem pagos pela CAPES, conforme calendário e diretrizes do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/CAPES).
- 1.4 O PPGIO emitirá e publicará, em seu sítio eletrônico na internet (<https://dippg.cefet-rj.br/ppgio>), documento nomeando a composição da banca examinadora do presente processo seletivo.
 - 1.4.1. A banca examinadora será composta por 3 (três) membros do corpo docente permanente do PPGIO, em conformidade com o Regulamento do Programa e com os princípios de transparência e isonomia.
 - 1.4.2. Ficam impedidos/as de participar da Banca Examinadora parentes e afins de candidato/a até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro/a.
 - 1.4.3. A banca examinadora poderá ser impugnada até o limite do término das inscrições deste processo seletivo, tendo como base justificativa consubstanciada, que poderá ser encaminhada para o e-mail: ppgio@cefet-rj.br, com o assunto “Solicitação de Impugnação de Banca”.

- 1.5 Todas as atividades e etapas do presente processo seletivo serão realizadas totalmente de maneira remota, por meio de ferramentas de acesso e comunicação via internet.
- 1.6 O Edital completo, as informações, calendário do processo seletivo e demais instruções pertinentes serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGIO (<https://dipppg.cefet-rj.br/ppgio>).
- 1.7 Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a:
- I. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame, nomeadamente no que tange às legislações, editais e portarias que regem este processo seletivo, especificadas no item 1.1 do presente documento;
 - II. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos e/ou avisos que forem publicados no endereço eletrônico do PPGIO (<https://dipppg.cefet-rj.br/ppgio>), dos quais não poderá alegar desconhecimento;
 - III. Autoriza a secretaria do Cefet/RJ, que receberá os documentos, a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.
- 1.8 Esclarecimentos e/ou orientações poderão ser obtidos por intermédio do seguinte endereço de e-mail: ppgio@cefet-rj.br

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS

- 2.1 Do/a candidato/a a bolsista exige-se:
- 2.1.1 Possuir título de doutor há no máximo 5 (cinco) anos, contados da data de implementação da bolsa, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
 - 2.1.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
 - 2.1.3 Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada.
 - 2.1.4 Em caso de candidato/a estrangeiro/a, possuir título de doutor/a devidamente revalidado por instituição brasileira de ensino reconhecida pelo CNE/MEC, salva guardado o tempo de titulação previsto no item 2.1.1.
 - 2.1.5 Dispor de dedicação integral para o pleno envolvimento com as atividades previstas no âmbito do desenvolvimento do estágio de pós-doutorado junto ao PPGIO - Cefet/RJ e UFF.
- 2.2 O/A candidato/a pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
- 2.2.1 Modalidade 1: brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.
 - 2.2.2 Modalidade 2: docente ou pesquisador/a no Brasil com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
 - 2.2.2.1 Neste caso, o/a candidato/a aprovado/a deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (24 meses, improrrogáveis), e não poderá ter vínculo empregatício com o Cefet/RJ nem com a UFF, conforme do Edital nº 16/2022 da CAPES.
- 2.3 É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.
- 2.4 Número de bolsas e duração da bolsa:
- 2.4.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas de pós-doutorado, com previsão de alocação no primeiro trimestre de 2023, a depender da disponibilidade orçamentária da CAPES.
 - 2.4.2 Cada bolsa terá duração de 24 meses improrrogáveis e não poderá ser realocada a outro/a pós-doutorando/a, caso haja desistência.

Conforme Projeto do PPGIO apresentado ao Programa PDPG - Pós-Doutorado Estratégico da CAPES, intitulado "Ampliação da qualidade da produção científica em Instrumentação e Óptica Aplicada do PPGIO", Processo nº 23038.004435/2022-15, as propostas de pesquisa apresentadas no âmbito do presente processo seletivo deverão versar sobre uma das seguintes áreas estratégicas:

- I. Dispositivos e Sistemas Ópticos Aplicados;
- II. Instrumentação Científica e Tecnológica.

2.5 De cada um/a dos/as bolsistas serão exigidos os seguintes produtos:

2.5.1 Produção de artigos científicos para periódicos em coautoria com o/a Professor/a supervisor/a do PPGIO: mínimo de 2 (dois) artigos científicos a serem submetidos a periódicos qualificados nacionais e/ou internacionais, em estratos superiores da CAPES e/ou indexados nas bases Scielo, Scopus e/ou Web of Science, por ano de vigência da bolsa.

2.5.2 Produção de livros e/ou capítulos de livros: mínimo de 2 (dois) manuscritos em coautoria com o/a Professor/a supervisor/a, bem como com discentes e/ou egressos do PPGIO, por ano de vigência da bolsa.

2.5.3 Produção técnica e/ou artística: organização de eventos, minicursos, exposições e demais atividades didático-pegagógicas de ensino, pesquisa e/ou extensão que congreguem docentes e/ou discentes dos diversos níveis de ensino do Cefet/RJ e UFF.

2.5.4 Atividades de ensino: trabalho conjunto com o/a Professor/a supervisor/a em atividades de ensino no ensino médio-técnico, graduação e/ou pós-graduação stricto sensu e lato sensu (monitorias, auxílio no ensino, acompanhamento de orientações, oferta anual de disciplina e demais atividades inerentes ao estágio de pós-doutorado no Cefet/RJ e UFF).

2.6 Do/a bolsista também se exigirá:

2.6.1 Domicílio em localidade que permita dedicação integral e plena ao conjunto de atividades requeridas no âmbito do estágio de pós-doutorado no Cefet/RJ e da UFF.

2.6.2 Elaboração de Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGIO e encaminhamento de Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

2.6.3 Restituição à CAPES dos recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas expressas neste Edital, no Edital Capes nº 16/2022, no Ofício Circular nº 41/2022-CPE/CGPE/DPB/CAPES e na Portaria CAPES nº 86/2013. As exceções se aplicam para motivações relacionadas a caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1 As 2 (duas) bolsas de pós-doutorado previstas no âmbito do presente edital serão distribuídas destinada as candidaturas na ampla concorrência.

4. INSCRIÇÕES: DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E INSTRUÇÕES PARA ENVIO

4.1 Carta de aceite do/a pretendo/a Professor/a supervisor/a: este/a supervisor/a deve ser obrigatoriamente membro do corpo docente do PPGIO, conforme nomes indicados no Anexo I deste edital.

4.2 Projeto de Pesquisa: com no máximo 10 páginas e contendo: i) detalhamento dos trabalhos a serem realizados, conforme itens 2.5 e 2.6; ii) indicação da modalidade à qual o candidato está

se inscrevendo, conforme item 2.2; iii) anuência do pretense supervisor quanto ao plano de atividades (esta anuência pode estar expressa na carta de aceite).

4.3 Currículo Lattes: gerado diretamente da Plataforma Lattes e acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação.

4.4 Cópias simples e legíveis de:

I. Documento de identificação válido (com foto). Candidatos estrangeiros devem apresentar identidade de estrangeiro ou passaporte;

II. Diploma e histórico escolar do doutorado. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o candidato deve entregar a ata da defesa da tese com respectiva declaração da universidade informando que o diploma está em fase de expedição.

5. Instruções para envio:

1. Toda a documentação exigida deverá ser enviada, dentro do prazo estabelecido, em arquivo único em formato PDF (tamanho máximo = 20MB) para o endereço de e-mail ppgio@cefet-rj.br, com assunto "Seleção PPGIO - Pós-Doutorado Estratégico".
2. No corpo do e-mail, o/a candidato/a deverá informar a quantidade de páginas que constam no arquivo em PDF enviado. Caso seja enviada mais de uma mensagem com os documentos eletrônicos, será considerada a mensagem mais recente, desde que ainda esteja dentro do prazo de inscrição.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPA, CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E CRONOGRAMA

5.1 A seleção será realizada em uma única etapa avaliativa classificatória, constando de 3 tópicos: i) Avaliação do Projeto de Pesquisa; ii) Avaliação Oral; iii) Avaliação de Currículo.

5.2 **Avaliação do Projeto de Pesquisa** (peso de 50%)

5.2.1. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para o Projeto de Pesquisa, que será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuação:

Item	Descrição	Pontos
1	Adequação do projeto às exigências contidas nos itens 2.5 e 2.6 do edital	40
2	Abordagem teórico-conceitual e domínio sobre o tema	30
3	Adequação da metodologia ao tema proposto	30

5.3 **Avaliação Oral** (peso de 20%)

5.3.1. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para este tópico, que consistirá em arguição remota individual, de no máximo 15 minutos, do Projeto de Pesquisa apresentado pelo/a candidato/a, que será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuação:

Item	Descrição	Pontos
1	Domínio dos conteúdos específicos relacionados ao Projeto e consistência teórica	40
2	Capacidade de compreensão, análise e síntese	30
3	Sistematização, articulação de ideias, clareza de expressão	30

5.4 **Avaliação de Currículo** (peso de 30%)

5.4.1 A pontuação máxima do Currículo será de 100 (cem) pontos, atribuída conforme os parâmetros do Anexo II deste Edital.

- 5.4.2 Serão consideradas as seguintes atividades dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital: i) atividades profissionais (máximo de 20 pontos); ii) atividades didáticas (máximo de 40 pontos); iii) atividades de pesquisa, divulgação e produção bibliográfica (máximo de 40 pontos).
- 5.4.3 O/A candidato/a com maior pontuação nas “atividades profissionais” receberá 20 (vinte) pontos, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.
- 5.4.4 O/A candidato/a com maior pontuação nas “atividades didáticas” receberá 40 (quarenta) pontos, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.
- 5.4.5 O/A candidato/a com maior pontuação nas “atividades de pesquisa, divulgação e produção bibliográfica” receberá 40 (quarenta) pontos, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.

5.5 Cronograma

Evento	Data	Local
Publicação do edital	24/10/2022	Na aba “Processo Seletivo” da página do PPGIO
Inscrições	31/10/2022 a 23/11/2022	Pelo e-mail ppgio@cefet-rj.br
Homologação das Inscrições	24/11/2022	Na aba “Processo Seletivo” da página do PPGIO
Interposição de Recurso Fundamentado da Homologação das Inscrições	25/11/2022	Pelo e-mail ppgio@cefet-rj.br
Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa	Até 28/11/2022	Na aba “Processo Seletivo” da página do PPGIO
Interposição de Recurso Referente à Avaliação da Proposta de Pesquisa	29/11/2022	Pelo e-mail ppgio@cefet-rj.br
Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa após Recurso	30/11/2022	Na aba “Processo Seletivo” da página do PPGIO
Avaliação Oral e Avaliação de Currículo	01/12/2022	Horários e salas virtuais a serem informados na aba “Processo Seletivo” da página do PPGIO
Resultado da Avaliação Oral e da Avaliação de Currículo	01/12/2022	Na aba “Processo Seletivo” da página do PPGIO às 20h
Interposição de Recurso Referente à Avaliação Oral e à Avaliação de Currículo	02/12/2022	Pelo e-mail ppgio@cefet-rj.br
Resultado da Avaliação do Oral e da Avaliação de Currículo após Recurso	05/12/2022	Na aba “Processo Seletivo” da página do PPGIO
Resultado Final	05/12/2022	Na aba “Processo Seletivo” da página do PPGIO

5.6 Classificação e Resultado Final

5.6.1. A nota final será obtida pela média ponderada das notas dos tópicos expressos nos itens 5.2, 5.3 e 5.4. Será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.6.2. O resultado final será classificatório e a simples aprovação não dará direito à bolsa do Programa PDPG Pós-Doutorado Estratégico.

5.6.3. Como desempate serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações: Avaliação do Projeto de Pesquisa e Avaliação do Currículo Lattes.

7. RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos relativos aos resultados divulgados, que deverão ser enviados à Comissão de Seleção instituída no âmbito do presente processo seletivo.

6.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.3 O/A candidato/a deverá ser consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4 Todos os recursos deverão ser impetrados via e-mail: ppgio@cefet-rj.br

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

7.2 O PPGIO não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem.

7.3 A integridade dos documentos eletrônicos e a possibilidade de acesso às informações é de responsabilidade do/a candidato/a.

7.4 A Banca Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas no presente edital.

7.5 O resultado final do processo seletivo será homologado pela coordenação do PPGIO.

7.6 As matrículas dos/as candidatos/as aprovados/as serão efetuadas na secretaria do PPGIO, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação do Cefet/RJ e UFF, do Regulamento do PPGIO, as normas gerais de funcionamento dos programas de estágio de pós-doutorado do Cefet/RJ e UFF.

7.7 Somente serão matriculados aqueles/as candidatos/as aprovados/as, cuja documentação esteja em ordem com o Regulamento do PPGIO, as normas gerais de funcionamento dos programas de estágio de pós-doutorado do Cefet/RJ e UFF.

7.8 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, o PPGIO reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas e/ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o processo seletivo.

7.9 Casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGIO.

7.10 Qualquer cidadão/ã é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade, através do endereço eletrônico ppgio@cefet-rj.br, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7.11 Fica estabelecido o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-Graduação EDITAL PPGIO/Cefet/RJ e UFF - Nº 03/2022
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para 2 (duas) cotas de bolsa do
Programa de Pós-Graduação em Instrumentação e Óptica Aplicada (PPGIO)
Pós-Doutorado Estratégico

Anexo I

Docentes credenciados no PPGIO habilitados para supervisão de pós-doutorado prevista por este edital

Docente	Áreas de Atuação	Categoria Docente
Linha de Pesquisa: Instrumentação Científica e Tecnológica		
Ana Lucia Ferreira de Barros	Para esta vaga o candidato deverá demonstrar, pelo seu currículo Lattes e pela sua formação em nível de mestrado e doutorado, conhecimentos específicos diretamente relacionados ao desenvolvimento de nanomateriais funcionais híbridos de resíduos de biomassas, nanocompósitos com polímeros condutores e óxidos metálicos que sejam aplicáveis para dispositivos armazenadores de energia, como supercapacitores, células solares, células de H ₂ .	Permanente
Linha de Pesquisa: Dispositivos e Sistemas Ópticos Aplicados		
Andrés Pablo López Barbero	Para esta vaga o candidato deverá demonstrar, pelo seu currículo Lattes e pela sua formação em nível de mestrado e doutorado, conhecimentos específicos em sensores a fibras óticas, uso de redes de difração para sensores óticos e amplos conhecimento de interferometria aplicados à instrumentação.	Permanente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-Graduação EDITAL PPGIO/Cefet/RJ e UFF - Nº 03/2022

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para 2 (duas) cotas de bolsa do
Programa de Pós-Graduação em Instrumentação e Óptica Aplicada (PPGIO)
Pós-Doutorado Estratégico**

Anexo II

Tabela de Pontuação para *Curriculum Vitae*

1. Serão consideradas as atividades dos últimos 5 anos, a contar da data de publicação deste Edital.
2. O Qualis Periódicos considerado é o referente ao Quadriênio 2013-2016. (Demais informações de rankings de periódicos ou Qualis alternativo podem ser utilizados, caso não haja informação disponível no Qualis 2013-2016)

1 – Atividades Profissionais	Máximo: 20 pontos
1.1 – Atividade profissional	3 pontos por semestre
2 – Atividades Didáticas	Máximo: 40 pontos
2.1 – Aulas ministradas na graduação	1 ponto por disciplina
2.2 – Aulas na pós-graduação <i>lato sensu</i>	2 pontos por disciplina
2.3 – Aulas na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	3 pontos por disciplina
2.4 – Orientação concluída - monografia de graduação ou IC	1 ponto por aluno orientado
2.5 – Orientação concluída - pós <i>lato sensu</i>	2 pontos por aluno orientado

2.6 – Orientação concluída – pós <i>stricto sensu</i>	3 pontos por aluno orientado
3 – Atividades de Pesquisa, Divulgação e Produção Bibliográfica	Máximo: 40 pontos
3.1 – Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico nacional ou internacional indexado nas bases Scielo, Scopus ou Web of Science, ou com estrato A1, A2 ou B1 no Qualis/Capes	10 pontos por artigo
3.2 – Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico nacional ou internacional com estrato B2, B3, B4 ou B5 no Qualis/Capes	6 pontos por artigo

3.3 – Trabalho completo apresentado ou publicado em anais de reunião científica nacional ou internacional (com comissão científica)	3 pontos por trabalho
3.4 – Resumo publicado em anais de reunião científica nacional ou internacional (com comissão científica)	1 ponto por resumo
3.5 – Publicação de livro técnico <u>no exterior</u> (Editora com Conselho Editorial)	12 pontos por Livro
3.6 – Publicação de livro técnico <u>no país</u> (Editora com Conselho Editorial)	8 pontos por Livro
3.7 – Publicação de capítulo de livro técnico <u>no exterior</u> (Editora com Conselho Editorial)	4 pontos por capítulo
3.8 – Publicação de capítulo de livro técnico <u>no país</u> (Editora com Conselho Editorial)	2 pontos por capítulo
3.9 – Membro de comissão organizadora de reuniões científicas ou técnicas	1 ponto por evento
3.10 – Membro titular de banca de monografia de graduação ou de projeto ou trabalho de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,5 ponto por banca
3.11 – Membro titular de banca de projeto ou trabalho de conclusão de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1 pontos por banca
3.12 – Proferimento de palestras, conferências; mini-cursos. Participação em mesa redonda, painéis e debates; em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos	1 ponto por atividade
3.13 – Premiações recebidas de entidades científicas	5 pontos por premiação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXOS AO EDITAL

**Seleção de Programa de Pós-Graduação EDITAL PPGIO/Cefet/RJ e UFF - Nº 03/2022
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para 2 (duas) cotas de bolsa do
Programa de Pós-Graduação em Instrumentação (PPGIO) – Pós-Doutorado Estratégico**

Anexo III

Docentes membros da equipe responsável pelo Projeto PPGIO apresentado ao Programa PDPG - Pós-Doutorado Estratégico da CAPES, intitulado “Ampliação da qualidade da produção científica em Instrumentação e Óptica Aplicada do PPGIO”, Processo nº 23038.004435/2022-15.

Ana Lucia Ferreira de Barros
Andrés Pablo López Barbero
Milena Pinto Faria (Professora que submeteu o projeto a CAPES)